



PREFEITURA DE

## CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 14 de outubro de 2025.

**OF. GAB/PMCC nº. 413/2025**

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 105/2025: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

Sem mais para o momento,

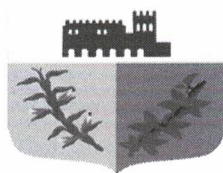
**VALBER DE VARGAS  
FERREIRA**

Assinado digitalmente por VALBER DE  
VARGAS FERREIRA  
DN: cn=VALBER DE VARGAS  
FERREIRA, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
email=certificadomvncont@hotmail.com  
Data: 2025.10.14 09:22:34 -03'00'

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003300330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 105/2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo, aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2026:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Metas Anuais;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Montante da Dívida.

**Art. 2º** - Fica alterado o Art. 44, § 3º:

§ 3º. Fica excluído do limite autorizado neste artigo, quando o crédito se destinar a:

- a) - Atender à insuficiência de dotações de Pessoal e Encargos Sociais, mediante utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo órgão;
- b) - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias;
- c) - Cobertura de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, emendas, oriundos das esferas federal e estadual, não serão computados no limite que trata o caput deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa;
- d) - Remanejamento de valores, dentro de uma mesma dotação (ficha e programa), com fontes de recursos diferentes.

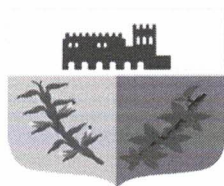
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição do Castelo (ES), 14 de outubro de 2025.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**Ofício nº.406/2025**

**Serviço do Gabinete do Prefeito**

**Assunto: Alteração dos Anexos de Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.**

Data: 14 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

A Lei Municipal que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu as metas fiscais e prioridades para o exercício de 2026. Com a elaboração da Proposta Orçamentária Anual, foi necessário ajustar a previsão de arrecadação, considerando que algumas receitas arrecadadas pelo município apresentaram variações significativas, tanto elevações quanto quedas, em relação à projeção calculada com base nos valores arrecadados até agosto de 2025. Essa adequação é fundamental para viabilizar a execução orçamentária e financeira do exercício de 2026.

Assim, aproveito para saudar os nobres Vereadores e solicitar a aprovação do Projeto que ora apresento, reafirmando meus sinceros votos de estima e consideração

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Processo:** 10451/2025

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 105/2025

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 14/10/2025 13:12:44

**Procedência:** Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre alteração de anexos da lei de diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

